



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.314/2021.

“Dispõe sobre o prolongamento da Via Pública intitulada Rua Araceu Dias Payão, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA:

Artigo 1º Fica denominado de “Araceu Dias Payão”, o prolongamento da Estrada Municipal – PLN 020 – Platina/Água do Prato, no trecho que se inicia no ponto de junção das Ruas Araceu Dias Payão com a Rua Valmir Domingos de Lima, até o limite do perímetro urbano deste Município.

Artigo 2º Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 13 de dezembro de 2021.

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA